

## TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO**, conforme preceito contido na Lei nº 11.788/2008, que fazem entre si as partes abaixo qualificadas.

CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA (CNSP-ASF),  
 ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CNPJ/MF 33.495.870/0001-38 – Câmpus Bragança Paulista**, Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária, Bragança Paulista, SP – CEP: 12916-900; **CNPJ/MF 33.495.870/0008-04 – Câmpus Itatiba**, R. Senador Lacerda Franco, 360 – Centro, Itatiba, SP – CEP: 13250-400; **CNPJ/MF 33.495.870/0004-80 – Câmpus Campinas – Swift**, R. Waldemar César da Silveira, 105 Swift, Campinas, SP – CEP: 13045-510; **CNPJ/MF 33.495.870/0002-19 – Câmpus Campinas – Unidade Cambuí**, R. Cel. Silva Teles, 700 – prédio C – Cambuí, Campinas, SP – CEP: 13024-001; **CNPJ 33.495.870/0023-43 – Polo EAD Amparo** – Rua Duque de Caxias, 129, Centro, SP – Amparo, SP – CEP 13900-100; **CNPJ 33.495.870/0021-81 – Polo EAD Atibaia** – Rua Albertina Miele Pires, 20, Jardim Brasil, Atibaia, SP – CEP 12940-150; **CNPJ 33.495.870/0025-05 – Polo EAD Cambuí MG** – Rua João Moreira Salles, 711, Centro, Cambuí, MG – CEP 37600-000; **CNPJ 33.495.870/0024-24 – Polo EAD Paulínia** – Rua Doutor Silvino de Godoy, 36, Jardim Itapoan, Paulínia, SP – CEP 13140-252; **CNPJ 33.495.870/0022-62 – Polo Petrópolis** - Rua Coronel Veiga, 1550, Coronel Veiga, Petrópolis, RJ – CEP 25655-151.

PARTE CONCEDENTE: Câmara Municipal de Extrema

CNPJ / CPF: 19038603000100

CEP: 37640000

ENDEREÇO:

Nº: 1626

BAIRRO: Ponte Nova

CIDADE: Extrema

ESTADO: MG

RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: Sidney Soares de Carvalho

SETOR / ÁREA: Poder Legislativo

CARGO: Presidente da Câmara Legislativa

E-MAIL: procon@camaraextrema.mg.gov.br

TELEFONE: 3534352052

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

Ramo de atuação da Organização/Descrição de atividades: Órgão Público/Poder Legislativo do Município de Extrema-MG

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** na **PARTE CONCEDENTE**, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a realização dos estágios, a **PARTE CONCEDENTE** adotará os procedimentos pertinentes, de caráter legal, burocrático e administrativo, inclusive quanto à responsabilidade de providenciar a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor dos(as) estagiários(as), assumindo os custos correspondentes, conforme o art. 9º da Lei nº 11.788/2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em se tratando de estágio supervisionado obrigatório, a responsabilidade do seguro será atribuída à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em decorrência deste **TERMO DE CONVÊNIO**, para a realização de cada estágio será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** entre a **PARTE CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício, em consonância com o que preceitua o art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA QUARTA** - Cabe à **PARTE CONCEDENTE** promover o ajuste das condições de **ESTÁGIO**, conciliando os requisitos exigidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** com as condições/disponibilidades da **PARTE CONCEDENTE**, explicitando o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **PARTE CONCEDENTE** deverá prestar, oficialmente, todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do **ESTÁGIO** e da(s) atividade(s) do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** que venham a ser necessárias ou solicitadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**, contendo o conceito de aproveitamento do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a assinatura do **SUPERVISOR DA PARTE CONCEDENTE** e a assinatura do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O horário de estágio não poderá prejudicar a presença do estudante nas aulas e nas provas do curso no qual está matriculado. Cabe à **PARTE CONCEDENTE**, ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** determinar o horário do estágio, sendo que a carga horária não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

**CLÁUSULA OITAVA** - Caso haja encerramento do estágio antes do período de vigência constante no **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, a **PARTE CONCEDENTE** deverá enviar impreterivelmente, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, o **TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**CLÁUSULA NONA** - Este **TERMO DE CONVÊNIO** é assinado pelas partes, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, renunciando a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer divergência relativa à execução e interpretação do presente instrumento que não puder ser objeto de solução amigável.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente, na forma física ou mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, admitido por todos como válido e aceito, para fins legais, conforme previsto nos §1º e §2º, do art. 10, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Bragança Paulista, 26 de Janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
Sidney Soares Carvalho  
CPF: \*\*\*.590.106-\*\*  
Data: 27/01/2022 09:59:15 -03:00

Assinado digitalmente por:  
RODRIGO RIBEIRO DE PAIVA  
CPF: \*\*\*.179.578-\*\*  
Data: 03/02/2022 15:16:59 -03:00

**PARTE CONCEDENTE**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**